



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1.455 de 16 de Setembro de 2021 que originou contratação temporária.

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da seguinte Lei.

I) Lei Municipal 1.455/2021;

Art. 3º ....

§ 1º ...

§ 2º Fica prorrogado a vigência do contrato previsto na Lei mencionada no Artigo 1º até 31/12/2024. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE MAIO  
DE 2024**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 27/2024 visa à alteração da vigência, da contratação por tempo determinado.

A solicitação da prorrogação do contrato da servidora que é cedida ao Fórum da Comarca de Palmares do Sul, se faz necessária, tendo em vista o Ofício 6663079 encaminhado a Prefeitura Municipal com a solicitação.

Justifica-se a renovação do contrato com a servidora, pois ela está amplamente treinada e capacitada para as funções que exerce o que é essencial para a continuidade do bom andamento dos processos.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal